



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 05 de abril de 2013.**

Regulamenta a Assistência Estudantil para os beneficiários da Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no IFRS.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 4º do art. 6º da Medida Provisória nº 593/2012, resolve:

Art. 1º Não será ofertada assistência estudantil, nas modalidades de auxílio transporte e auxílio alimentação, ao beneficiário da Bolsa-Formação Trabalhador que seja empregado de empresa privada ou servidor ativo da administração pública direta ou indireta, regularmente matriculado em curso de Formação Inicial e Continuada ofertado na sede de sua instituição/empresa em seu horário regular de trabalho e que receba os respectivos auxílios em sua remuneração.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.

Publicada em 05.04.2013

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3300 - Fax: (54) 3449-3333  
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)